



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/2023

“CRIA O FERIADO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM 04 DE OUTUBRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal de nº 47/90, para incluir a alínea de letra E, criando o feriado municipal de São Francisco de Assis a ser comemorado em 04 de outubro:

Art. 1º *Ficam instituídos os seguintes feriados municipais:*

- a) Emancipação político-administrativa de Laranja da Terra – 10 de maio;*
- b) Corpus Christi – em data definida anualmente pela igreja católica;*
- c) São João – 24 de junho;*
- d) Reforma Protestante – 31 de outubro;*
- e) São Francisco de Assis – 04 de outubro.*

(...)

Art. 2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “Martinho Saebel”, Laranja da Terra, 21 de dezembro de 2023.

Roberto Kuster Becker
Presidente da Câmara Municipal